

Ata da 120^a Sessão Extraordinária da 17^a Legislatura da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 20:00 horas, em sede própria, reuniram-se os Vereadores, a Vereadora desta Casa de Leis para mais uma Sessão Extraordinária, sob a responsabilidade do Vereador Miguel Moreira da Silva – Presidente eleito, secretariado pelo também Vereador Odorico Ferreira Cardoso Neto – 1º Secretário da Mesa. Observadas as exigências regimentais, constatou-se “quorum” suficiente, momento em que o Sr. Presidente pronunciou a seguinte frase: - Sob a proteção de Deus e em nome do povo barra-garcense, declaro aberto os trabalhos. Após a execução de um trecho Bíblico e do Hino de Barra do Garças mostrando imagens da cidade, o Sr. Presidente cumprimentou a todos e passou a palavra ao 1º Secretário para leitura das correspondências recebidas e expedidas. Iniciou-se lendo as Leis sancionadas: Lei nº 3.707 de 22 de dezembro de 2015, “Estima Receita e fixa as Despesas do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2016”. Lei nº 3.696 de 21 de dezembro de 2015, “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”. Lei nº 3.697 de 21 de dezembro de 2015, “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”; Lei nº 3.699 de 21 de dezembro de 2015, “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”; Lei nº 3.701 de 21 de dezembro de 2015, “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”; Lei nº 3.702 de 21 de dezembro de 2015 “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”; Lei nº 3.703 de 21 de dezembro de 2015, “Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade esportiva que menciona”; Lei nº 3.704 de 21 de dezembro de 2015, “Cria no calendário oficial de eventos a festividade que menciona”; Lei nº 3.705 de 21 de dezembro de 2015, “Cria no calendário oficial de eventos as festividades que menciona”; Lei nº 3.706 de 21 de dezembro de 2015, “Altera dispositivo da Lei nº 3.692 de 02 de dezembro de 2015”; Decreto nº 3.713 de 09 de dezembro de 2015, “Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona”; Decreto nº 3.714 de 09 de dezembro de 2015, “Dispõe sobre permissão para transporte de passageiros – taxi, para condutor autônomo a quem menciona”; Decreto nº 3.717 de 22 de dezembro de 2015, “Dispõe sobre permissão para transporte de passageiro – taxi, para condutor autônomo a quem menciona”; Decreto nº 3.718 de 22 de

2

dezembro de 2015, “Dispõe sobre permissão para transporte de passageiros – taxi, para condutor autônomo a quem menciona”; Decreto nº 3.719 de 22 de dezembro de 2015, “Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições municipais o período que menciona”; Decreto nº 3.720 de 22 de dezembro de 2015, “Fixa o Calendário Fiscal aplicável ao exercício de 2016 e dá outras providências”; Decreto nº 3.723 de 04 de janeiro de 2016, “Dispõe sobre regulamentação dos anexos do orçamento para o exercício de 2016 e dá outras providências”. Decreto nº 3.725 de 04 de janeiro de 2016, “Dispõe sobre o Salário Mínimo a partir de 1º de janeiro de 2016, e dá outras providências”; Decreto nº 3.726 de 04 de janeiro de 2016, “Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Garças – BARRA-PREVI, e dá outras providências”. Demais correspondências recebidas: Revista da Assembléia Legislativa; folder do Grupo Itaquerê; ofício nº 983/2015 do Dr. Julio César Molina Duarte Monteiro – Juiz de Direito; ofício nº 1814 – 004/2015 da Dra. Nathalia Carol Magnani – Promotora de Justiça; ofício nº 105/2015 do Dr. Marcos Brant – Promotor de Justiça; ofício nº 011/2016 do Sr. César Natal Magrini – Secretário de Obras; ofício nº 02/2016 do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde – Barra do Garças; ofício nº 012/2016 do Sr. Roberto Farias – Prefeito Municipal; ofício nº 084/2015 da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Mato Grosso; ofício nº 040/15 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo; ofício nº 049/15 da Deputado Guilherme Maluf; ofício nº 067/2015 da Caixa Econômica Federal; Relatório da Ouvidoria da Câmara Municipal de Barra do Garças; Convite do Tribunal de Contas. Correspondências Expedidas: ofício nº 001/2016 à Sra. Nathalia Magnani – Promotora de Justiça; ofício nº 002/2016 do Dr. Heros Pena; Ofícios expedidas nº 1321 à 1358/2015, 160, 161/2015 encaminhando cópia de matérias aprovadas; ofício nº 001/2016 convocando todos os Vereadores para Sessão Extraordinária; ofício nº 003/16 à Sra. Maria Jaira da Silva e ofício nº 004/16 ao Promotor Marcos Brant. 08 (oito) cartas expedidas pelo Vereador Weliton Andrade (Mandioquinha). Plenário emprestado ao Edivaldo Pereira da Silva. Terminada a leitura das correspondências recebidas e expedidas, estas que permanecerão em arquivo à disposição dos nobres Vereadores. Em seguida o Sr. Presidente explicou que tem 06 (seis) projetos sendo que, 02 (dois) já foram lidos em 14 de dezembro de 2015. O Projeto de Lei nº 004/2016 chegou nesta data e não veio na convocação então pede autorização do Plenário para incluí-lo nesta Sessão. Após votação o pedido da Mesa foi aprovado. Na Ordem do Dia o 1º Secretário efetuou a leitura dos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 004/2016, de 18 de janeiro de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”. Lido, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Economia e Finanças e Comissão de Obras Públicas, Transporte e Comunicação. Projeto de Lei Complementar nº 012/2015, de 14 de dezembro de 2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera dispositivo da Lei Complementar nº

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

72

045 de 15 de dezembro de 1997, que Institui o Código Tributário do Município de Barra do Garças, Estado de Mato grosso e dá outras providências". Lido, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Economia e Finanças. Registra-se que o 1º Secretário explicou sobre o referido projeto e alíquotas. Projeto de Lei nº 001/2016 de 13 de janeiro de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a locação de imóvel à entidade que menciona". Lido, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Economia e Finanças. Projeto de Lei nº 002/2016, de 14 de janeiro de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal. Que "Dispõe sobre a CESSÃO em Comodato de bem imóvel a entidade que menciona"; Lido, foi o projeto enviado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Economia e Finanças. Projeto de Lei nº 003/2016, de 15 de janeiro de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinando para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências". Terminada a leitura, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente explicou que o Vereador Cel. Barbosa esta em Cuiabá na posse do Comandante Geral da Policia e o Vereador Dr. Paulo Sergio da Silva esta em viagem, quer pedir permissão para nomear o Vereador Ailton Alves Teixeira – Presidente da Comissão e o Vereador Dr. Paulo Raye – Membro na Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exararem o parecer dos projetos nesta Sessão. Após votação o pedido da Mesa foi aprovado. O Sr. Presidente explicou que o Projeto de Lei nº 082 ficará para a próxima Sessão até resolver a exigência da Vigilância Sanitária. O Dr. Heros – Assessor Jurídico da Câmara explicou que o Projeto de Lei 078/2015 veio acompanhado de um pedido do Juiz para que seja doado o dinheiro. Tem uma correspondência no seu armário onde o Promotor disse que não da palpita na votação, quem decide é a Câmara Municipal, portanto acha que não há problema em votarem. O Vereador Dr. Joãozinho disse que sua opinião é que existe uma analogia com a entrada de 2016, no ano eleitoral não se pode fazer doação de bens e valores. A Lei diz que não pode assinar, se assinarem esse projeto estarão sujeitos a boa vontade e compreensão do Ministério Público. A Lei é dura mas é a Lei. O projeto é do ano passado mas não foi votado em 2015, na questão de interesse público há divergências. Vota contra essa doação porque o interesse público é uma estrada que não tem seus limites muito claro. A seguir o Sr. Presidente disse que, mediante a resposta do Ministério Público, eles estão sempre hostilizando a Câmara Municipal, com diversas ações, são 750 ações em cima da Câmara, então irão deixar os três projetos, da Maria Madalena, da Sessão de Comodato da Igreja Católica e da Delegacia da Mulher, irão esperar que chegue um parecer do Ministério Público, como ele já externou que o problema é da Câmara. Nesse momento o Vereador Weliton (Mandioquinha) disse discordar, acredita que esse projeto pode ser votado porque se em todos os projetos desta natureza terão que pedir autorização do Ministério Público, irá trazer atestado

médico e ficar em casa deitado, escutando a Sessão pelo rádio. Não adianta o Vereador esperar decisão do Ministério Público, não podem fazer essa doação em ano eleitoral e vem esse projeto, acha que é uma pegadinha. Sugere votarem contra o projeto. Então o Vereador Kiko disse que esta Casa de Leis tem que trabalhar com a razão, os problemas com Ministério Público não resolve os problemas daqui, a capacidade de legislar. Devem ter cautela, nas questões que estão vivenciando. Pede que vale o encaminhamento do Presidente desta Casa de Leis. A seguir o Vereador Celson Sousa disse concordar com a Mesa. O Vereador Dr. Paulo Raye disse que não podem penalizar a construção da Delegacia da Mulher, estão se baseando em suposições. Devem valer a prerrogativa de cada Vereador, não é o Promotor, que tem que autorizar são os Vereadores. Não podem prejudicar ninguém por medo, esta pronto para votar. O Vereador Celson disse votar a favor. O Vereador Valdei - (Pebinha) disse votar a favor já esta com muitos processos, mais um não faz diferença. O Vereador Ailton (Biroska) disse que vota com a bancada, é contra algumas situações na questão de pagar aluguel a esta entidade Maria Madalena, Há tempo atrás levou uma paciente problemática para ser internada, eles não quiseram receber. Vota, mas quer que o Sr. Presidente peça todo mês o relatório do atendimento que eles fizeram naquela casa, quantas pessoas estão lá, nome, CPF, para confirmar algumas suspeitas, sempre observa lá as mesmas pessoas parece que as pessoas estão lá como moradia. O Sr. Presidente disse que irão tirar o projeto da Casa Maria Madalena e irá enviar um ofício solicitando a relação mensal de todas as pessoas internadas. Então o Vereador Ailton (Biroska) disse que, sendo assim vota sem problema a ajuda para aquela entidade, se eles fazem o trabalho que falam, muitas situações que acontecem em baixo da ponte, de mulheres morrendo não estariam acontecendo. Vota a favor, vão decidir mas não porque o Juiz pediu. Decidem depois ele vai contra os Vereadores. O Vereador Geralmino Alves Neto disse votar a favor. É preocupante a doação em época de campanha, mas esta com seus companheiros. A Vereadora Maria José de Carvalho registrou que vota a favor. O Vereador Joãozinho (Cego) também disse votar a favor . O Sr. Presidente agradeceu o posicionamento dos Vereadores e disse que o Promotor, se discordar entre na justiça e irão responder o processo sem medo. No caso da Casa Maria Madalena irão pedir o relatório mensal e a Casa de Davi já manda a prestação de contas todos os meses. Explicou que a Sessão de Comodato é a igreja que esta solicitando para realizar missa aos domingos por um período pequeno na escola que esta abandonada. Na sequência colocou em discussão o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Economia e Finanças, ao Projeto de Lei nº 078/2015, de 02 de dezembro de 2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona” – Delegacia da Mulher. Após votação, os pareceres foram aprovados. Colocou a seguir em discussão o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Economia e Finanças, ao Projeto de Lei nº 002/2016, de 14 de janeiro de 2016 de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a Cessão em Comodato

5

de bem imóvel a entidade que menciona". Após votação os pareceres foram aprovados. Nesse momento o Vereador Kiko disse que todos os colegas argumentaram o medo para justificar o voto, um erro. Não é dono da verdade já que enfrentam tanta coisa, mantém seu voto contrário em vista que esta colocado é a legalidade e o colega Dr. Joãozinho fez a discussão em cima da legalidade. O Vereador Dr. Paulo Raye explicou que se posicionaram de que a votação na Câmara Municipal é legal. O Vereador Celson disse que ninguém esta com medo, vota a favor. O Vereador Weliton (Mandioquinha) disse que o Vereador Kiko esta equivocado, pois pediu que o projeto fosse apreciado e vota a favor da permuta do Comodato da Igreja e contra a ajuda financeira. O Sr. Presidente explicou que irá retirar de pauta os dois projetos. Nesse momento o Vereador Dr. Joãozinho disse que o Sr. Presidente não pode retirar os projeto porque o Regimento Interno não permite. Nesse instante o Sr. Presidente disse que irá manter a votação. O Vereador Kiko explicou novamente o seu argumento. O Vereador Dr. Paulo Raye disse votar a favor da ajuda a Delegacia da Mulher. Então o Sr. Presidente colocou em votação o Mérito do Projeto de Lei nº 078/2015 de 02 de dezembro de 2015, do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona". Delegacia da Mulher. Após votação o projeto foi aprovado, com o voto contrario dos Vereadores, Kiko, Dr. Joãozinho e Weliton (Mandioquinha). Colocou a seguir em votação o Mérito do Projeto de Lei nº 002/2016, de 14 de janeiro de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a Cessão em Comodato de bem imóvel a entidade que menciona" – Paróquia Santo Antônio- Diocese de Barra do Garças. Após votação o projeto foi aprovado com os votos contra dos Vereadores Kiko e Dr. Joãozinho. Na sequência o Sr. Presidente colocou em discussão o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Economia e Finanças, da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, ao Projeto de Lei nº 003/2016, de 15 de janeiro de 2016, do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências". Após votação os pareceres foram aprovados, o mesmo ocorreu com o Mérito do projeto, que após votação, também recebeu aprovação unânime. Na sequência o Sr. Presidente colocou em discussão o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Economia e Finanças e da Comissão de Obras Públicas, Transporte e Comunicação, ao Projeto de Lei nº 004/2016, de 18 de janeiro de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado par atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências". Após votação, os pareceres foram aprovados, o mesmo ocorreu com o Mérito do projeto,q eu após votação, também recebeu aprovação unânime. A seguir Sr. Presidente colocou individualmente em discussão o parecer favorável a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Economia e Finanças, da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência

Delegacia da Mulher *W* *Assessoria Jurídica* *APM*

Social, ao Projeto de Lei Complementar nº 012/2015, de 14 de dezembro de 2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera dispositivo da Lei Complementar nº 045 de 15 de dezembro de 1997, que institui o Código Tributário do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”. Após votação os pareceres foram aprovados por unanimidade. Na discussão do Mérito o Vereador Kiko disse que esse projeto altera a planta dos valores venais do IPTU em Barra do Garças. Foi formado uma Comissão mas infelizmente os resultados não chegaram para discussão aqui na Câmara. Se o projeto fosse em tempo hábil, votaria, mas não vota sem poder fazer um levantamento para analisar, apreciar. A experiência aqui com IPTU é dolorosa por isso não vota no projeto, não pede vista porque não teria votos suficientes. A seguir o Vereador Dr. Joãozinho explicou que lhe parece que o projeto traz uma improbidade no artigo segundo. Nesse momento o Vereador leu o artigo segundo do projeto. Não é possível alterar alíquotas de valores para 2016, é possível fazer a alteração da correção monetária o projeto traz apenas a alíquota. O Sr. Presidente explicou que esse projeto será votado para vigorar só em 2017, estão votando para enviar ao Tribunal de Contas. O Vereador Dr. Joãozinho sugeriu uma Emenda para correção do índice e previsão. Disse que lei se faz para ser cumprida que façam a lei de modo correto. O Vereador Dr. Paulo Raye explicou que estão apenas cumprindo a lei só quando o imposto é criado que deve ter um ano para ser colocado em prática. O Vereador Dr. Joãozinho disse que o Município tem os seus direitos de arrecadar, a administração tem uma assessoria jurídica composta por vários advogados, ainda que o projeto tenha sido mandado o ano passado o projeto é a criação e majoração do imposto. É uma questão de legalidade. O Vereador Dr. Paulo Raye disse que a lei sendo do ano passado poderia vigorar este ano. O Vereador Weliton (Mandioquinha) disse que participou em reunião com o Cel. Barbosa na Prefeitura, esse projeto é uma determinação do Tribunal de Contas, Nesse momento leu uma correspondência explicando a determinação do Tribunal de Contas. O Vereador Dr. Joãozinho disse que na determinação do Tribunal de Contas não consta o ano de 2016. O Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por 05 (cinco) minutos para elaboração de uma Emenda. Passados 05 (cinco) minutos o Sr. Presidente reiniciou os trabalhos e o Vereador Dr. Joãozinho explicou se aprovarem para o exercício de 2016 ele seria obrigado a cobrar em 2016, estão protegendo a administração. A seguir o Sr. Presidente explicou que tem a Emenda Modificativa nº 001/2016 de autoria do Vereador Dr. Joãozinho ao Projeto de Lei Complementar nº 012/2015. A referida Emenda é para 2017. O Vereador Dr. Joãozinho fez a Emenda na Tribuna com o seguinte teor: O art. Segundo do Projeto de Lei Complementar nº 012/2015 passa a vigorar com o seguinte teor. Da parte final do referido artigo fica para o exercício de 2016, leia-se para o exercício de 2017. Permanecendo inalterada a redação do referido artigo em sua redação original. A seguir o Sr. Presidente colocou em discussão o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação à Emenda Modificativa nº 001/2016, de 18 de janeiro de 2016, de autoria do Vereador João Rodrigues de

7

Souza – PSB, ao Projeto de Lei Complementar nº 012/2016. Após votação o parecer foi aprovado o mesmo ocorreu com o Mérito da Emenda que foi aprovada por 08 (oito) votos sim. Portando a referida Emenda fica inserida ao projeto. Na sequência o Sr. Presidente colocou em discussão o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Economia e Finanças, ao Projeto de Lei Complementar nº 012/2015, de 14 de dezembro de 2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera dispositivo da Lei Complementar nº 045 de 15 de dezembro de 1997, que institui o Código Tributário do Município de Barra do Garças, Estado de Mato grosso, e dá outras providências”. Após votação os pareceres foram aprovados. O Mérito do projeto também foi aprovado, com abstenção do Vereador Geralmino Neto e um voto contra do Vereador Kiko. O Sr. Presidente explicou que esse projeto é uma exigência do Tribunal de Contas. Terminada a Ordem do Dia o Sr. Presidente passou a Palavra Livre e constatando que não havia nenhum Vereador inscrito, declarou encerrado os trabalhos, cuja ata, se aprovada, receberá a assinatura de quem de direito.

